

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064-202

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064-2021 (“CONTRATO”), FIRMADO ENTRE A APPA – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA, E A EMPRESA B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO E APOIO OPERACIONAL E CONSULTIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO DO PROJETO DE ARRENDAMENTO 5 (CINCO) ÁREAS PORTUÁRIAS.

APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, inscrita no CNPJ/MF 79.621.439/0001-91, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, Município de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.203-800, neste ato representada na forma do seu Ato Constitutivo, Lei nº 17.895/2013 e Estatuto, conforme Decreto nº 4881/2016, denominada CONTRATANTE; e

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, inscrita no CNPJ/ME 09.346.601/0001-25, com sede na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901, Centro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO:

- A previsão legal de alteração contratual pelas Partes interessadas para fins de adequação;
- A necessidade de inclusão de mais 2 (duas) áreas portuárias ao objeto do Contrato;
- A necessidade de prorrogação de vigência contratual.

RESOLVEM celebrar este termo aditivo, denominado SEGUNDO TERMO ADITIVO, regido pelas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Ficam incluídas no objeto do Contrato em especial nas Cláusulas 1.1. e 1.2 do CONTRATO 2 (duas) áreas portuárias, a saber: (i) PAR03; e (ii) PAR16/PAR17.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula 5.1. do CONTRATO nº 064-2021, passando a vigência para 19 de julho de 2025.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Aplicam-se a este instrumento os termos definidos constantes do CONTRATO.

3.2. Ratificam-se as demais condições do CONTRATO que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as PARTES assinam este PRIMEIRO TERMO ADITIVO, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas a seguir identificadas, para que se produzam os efeitos legais.

Paranaguá, 16 de junho de 2023.

APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Testemunhas:

Nome completo:
CPF/ME:

Nome Completo:
CPF/ME:



← Escaneie para realizar a validação das assinaturas

Algoritmo
SHA-256 with RSA

Hash do documento original
21IYRD1-UExNh3T5HB7yIpSoMp1-iyDm2HcgkxjxPg4



Documento assinado digitalmente, conforme M.P 2.200/01 e Artigo 11º da Lei Federal 11.419/06.
Certificados Digitais ICP-Brasil Compliance.

Para realizar a validação de assinaturas, acesse:
<https://esign.portaldedocumentos.com.br/validar-assinaturas> e digite o código de validação:
AW09DU910J5D